



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Projeto de Lei n° 539/2024

Processo Número: 19591/2024 | Data do Protocolo: 06/08/2024 17:10:29



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100360031003800300039003A004300, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Projeto de Lei

“Declara de utilidade pública a entidade Rede de Apoio e Assistência Social Família de Deus com sede em São José do Rio Preto”.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a entidade Rede de Apoio e Assistência Social Família de Deus com sede em São José do Rio Preto.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de projeto de lei, que tem como objetivo declarar utilidade pública a entidade filantrópica, que ampara pessoas nas mais variadas situações.

A entidade Rede de Apoio e Assistência Social Família de Deus com sede em São José do Rio Preto, é uma entidade sem fins lucrativos e já é reconhecida pela comunidade pelos relevantes serviços já prestados. Tem como à consecução de objetivos morais, culturais, sociais e religiosos, atuando nas áreas de assistência social, educação e cultura, saúde e outras áreas de proteção social básica ou especial e garantias de direitos realizando aos seus serviços, programas ou projetos, sem qualquer discriminação, garantindo a inclusão e universalidade do atendimento ao público alvo destas políticas.

A entidade tem por finalidade acolhimento de famílias com distribuição de cestas básicas; palestras sobre o uso de drogas e outros temas; oficinas de cursos profissionalizantes, dentre outras práticas de ações sociais.

Dessa forma, solicitamos das Nobres Deputadas e Deputados o empenho na aprovação do referido Projeto.

Sala das Sessões, em

Valdomiro Lopes - PSB



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200300033003900310035003A005000

Assinado eletronicamente por **Valdomiro Lopes** em **06/08/2024 17:03**

Checksum: **B635819582A77B6CBB449025B7F952BC2FEBE3B5006A479B10EC30BE15087861**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200300033003900310035003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

ATA

DIRETORIA

BIÊNIO

2023/2026



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330036003200360039003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO E POSSE DA
DIRETORIA DA REDE DE APOIO E ASSISTENCIA SOCIAL FAMILIA DE
DEUS.

CNPJ: 31.293.741/0001-31

QD. 49 098
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP
confirma autenticidade deste documento
JURÍDICA
Microfilmado

Aos 20 dias do mês de março do ano 2023 (dois mil e vinte e tres) ás 19:30 (dezenove horas e trinta minutos) horas, reuniram-se na sede desta entidade os membros da **REDE DE APOIO E ASSISTENCIA SOCIAL FAMILIA DE DEUS**, com sede na cidade de São Jose do Rio Preto, no Estado de São Paulo, na rua Amadeu, nº 480, Sala 2 Vila Toninho, CEP: 15.077-300, convocados para Assembleia Geral, especificamente para tratarem da seguinte ordem do dia; **RENOVAÇÃO DA DIRETORIA PARA O TRIENIO 2023 / 2026**. De posse da palavra o presidente Sr. Alcemiro de Campos Oliveira, brasileiro, aposentado, casado, portador do RG nº 4.446.338-8, inscrito no CPF/MF nº 467.016.308-63, com endereço a Rua Maria Barreto Daud, nº 315, CEP: 15080-450, Bairro Quinta das Paineiras, São José do Rio Preto - SP, passou a palavra à presidência da assembleia, indicada a Sra. Crionelia Pereira dos Santos Teixeira, brasileira, casada, do lar, portadora do RG 16.323.931-9, inscrita no CPF/MF nº 041.237.528-10, com endereço a Avenida José da Silva Sé, nº 505, casa 404, CEP: 15056-750, Parque da Liberdade 06, São José do Rio Preto — SP, para secretariar os trabalhos, agradecendo a presença de todos, relatou a necessidade da Assembleia, uma vez que conforme determinava o Estatuto da Associação isso seria necessário, tendo em vista a necessidade da Instituição ter sua representatividade legal eleita em Assembleia, para eleição e posse da diretoria para o trienio 2023 / 2026, e após feito a contagem dos votos à diretoria eleita ficou assim a saber:

Conselho de Administração:

Presidente

Sr. Raimundo Chrispe Teixeira brasileiro, casado, aposentado, nascido em 08/11/1959, natural de Passos – MG, residente à Avenida José da Silva Sé, nº 505, casa 404, Bairro Parque da Liberdade 06, Município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo. CEP: 15056-750
RG nº 11.640.855-8 CPF nº 028.838.588-88.

Vice-Presidente

Sr. Reinaldo Nascimento Silva brasileiro, Casado, Projetista, nascido em 18/09/1970, natural de São José do Rio Preto- SP, residente a Avenida Bonvino, 1850, Distrito Industrial, no Município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo. CEP: 15015-460
RG nº 22583604-X CPF nº 102.911.718-77.

1º Tesoureiro

Sr Ricardo Chichinelli, brasileiro, casado, contabilista, nascido em 25/01/1979, natural de Barra Bonita – SP, residente à Avenida José da Silva Sé, nº 1000, Quadra N, Casa 16, Bairro Village Damha III, Município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo. CEP: 15.056-110
RG nº 29351641-1 CPF N º 269.082.488-44.

2º Tesoureiro

Sr. Baltazar Domingos Lopes, brasileiro, casado, administrador nascido em 22/09/1960, natural de Poloni-SP, residente à Rua Antônio Braz de Lima, nº 305, Bairro Dom Lafete, no Município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo. CEP: 15046-090 (RG nº 14172940-5 CPF nº 189.529.881.



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330036003200360039003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

1º Secretário

Sr. Marcelo Henrique Muniz, brasileiro, casado, Vendedor, nascido em 28/02/1982, natural de Santa Fé do Sul – SP, residente à Rua Mario Tozato, 1144, Luz da Esperança, no Município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, CEP: 15.056-808, CPF/MF nº 224.239.428-26 e RG 33534130-5 SSP/SP.

2º Secretário

Sr. Adriano dos Santos Moraes, Brasileiro, casado, contabilista, nascido em 15/10/1985, natural de São José do Rio Preto - SP, residente a Avenida José da Silva Sé, nº 405, Casa nº 282, Bairro Parque da Liberdade V, Município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, CEP 15.056-680, 41939252 SSO/SP, CPF 319.452.338-42.

Conselho Fiscal

OFICIAL REG. CIVIL P. JURÍDICA
Registrado, Digitalizado e Microfilmado
nº 49 098

conforme efetua a assinatura desse documento

Titular

Sr. Paulo Cesar Rocha Rodrigues, brasileiro, casado, aposentado, nascido em 10/10/1965, natural de São José do Rio Preto - SP, Rua Maria Machado Brioni, 436, Pq. Residencial Universo, Município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, CEP 15.041-593, RG 16.521.626-8, CPF 052.184.258-18.

Suplente

Sr. Andre Arão de Oliveira, brasileiro, casado, Policial Militar, nascido em 02/08/1980, natural de São Jose do Rio Preto - SP, residente à Rua, Dr. Alberto José Ismael nº 530, bairro Quinta da Paineiras, Município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, CEP nº 15.080-410, RG nº 30212603-6 SSP/SP CPF nº 288.610.798-06.

Em seguida deu posse a Diretoria Eleita. Após o ato solene, o Presidente interrompeu a sessão por alguns minutos, afim de que fosse lavrada a ata. Reaberta a sessão, o Presidente sugeriu que fosse feita a leitura da ata, que depois de lida e achada conforme, foi aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, eu, Sr. Marcelo Henrique Muniz, Secretário, lavrei a presente e assino com o Sr. Presidente Eleito.

São José do Rio Preto - SP, 20 de março de 2023.

Encerrou-se a presente reunião as Vinte e duas horas.


Raimundo Chrispe Teixeira
RG. N.º 11640855-8 SSP/SP
CPF. N.º 028.838.588-88


Marcelo Henrique Muniz
RG N.º 33534130-5 SSP/SP
CPF. N.º 224.239.428-26

OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
DE PESSOA JURÍDICA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Protocolizado sob n. 49.098, em 19/02/2024.

O presente documento foi registrado em Pessoa Jurídica, digitalizado e microfilmado sob n. 49.098, e averbado ao registro n. 38.701, na data abaixo.

Sao Jose do Rio Preto, 20/02/2024.

Partes

- REDE DE APOIO E ASSISTÊNCIA
RAIMUNDO CHRISPE TEIXEIRA
EMOLUMENTOS
A.R. / DILIG. 0,00
AO OFICIAL 131,79
AO ESTADO 37,46
A.SEFAZ 25,64
AO SINOREG 6,94
AO TRIB.JUSTICA 9,04
AO MP 6,33
AO ISS 6,59
TOTAL 223,

2º TABELIÃO DE NOTAS
RUA VOLUNTARIOS DA SÃO PAULO, 3229 - CENTRO
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP - CEP 15015-200
TABELIÃO: CÉLIO CAUS JÚNIOR

Reconheço (s) assinante(s) por SEMELHANÇA sem valor Econômico de:
RAIMUNDO CHRISPE TEIXEIRA
MARCELO HENRIQUE MUNIZ
São José do Rio Preto/SP, 19 de Fevereiro de 2024 / 11:30:48
Em test. de verdade

ANGÉLICA ROBERTA DE OLIVEIRA SICHIN-ESCREVENTE AUTORIZADA
Salvo N.º 100744014755 / Total R\$16.740,00

2º TABELIÃO DE NOTAS
Autenticação do documento: <http://sempapelarssp.gov.br/autenticidade>
Código de Verificação: 3300286003200360000003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
Firmado conforme art.º 4º, II da Lei 14.063/2020
Pelo XV de Novembro, 2024 - Centro - Fone: (17) 3353-5162 - CEP 15015-110 - www.rtdriopreto.sp.gov.br

() VANDERLEI PIRES - Oficial
() MELISSA ZEVOLI SOLEMAN - Escrivane Substituta
() MARYIA GABRIELA VALENTE AZARO - Escrivente Autorizada

VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS BIJU SÚAS
Pelo XV de Novembro, 2024 - Centro - Fone: (17) 3353-5162 - CEP 15015-110 - www.rtdriopreto.sp.gov.br

S20997AA0121755

ESTATUTO



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330036003200360039003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



LEI Nº 14.063
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

Declara de utilidade pública a Rede de Apoio e Assistência Social Família de Deus.

PREFEITO EDINHO ARAÚJO, do Município de São José do Rio Preto – SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º Fica declarado de Utilidade Pública, para todos os fins de direito, a “**REDE DE APOIO E ASSISTÊNCIA SOCIAL FAMÍLIA DE DEUS**”, entidade sem fins lucrativos, com a Matriz inscrita no CNPJ nº 31.293.741/0001-31, com endereço na Rua Odilon Amadeu, nº 480, sala 02, Bairro Vila Toninho, CEP-15077-300, no Município e Comarca de São José do Rio Preto – SP.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto, 20 de dezembro de 2021.

PREFEITO EDINHO ARAÚJO

Registrada no Livro de Leis e, em seguida publicada por afiação na mesma data e local de costume e, pela Imprensa Local.

Autógrafo nº 15.639/2021
Projeto de Lei nº 303/2021
Autoria da propositura: Vereador Anderson Branco





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP

RUA SILVA JARDIM, 3357 - Centro - CEP 15010-060

FONE (17) 3214-7777 | FAX (17) 3214-7788 - www.riopreto.sp.leg.br



LEI Nº 14.063

De 20 de dezembro de 2021

PUBLICADA NO JORNAL DIARIO DA REGIÃO, em 23 de Dezembro de 2021 – página 3 (atos oficiais)

LEI Nº 14.063

DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

Declara de utilidade pública a Rede de Apoio e Assistência Social Família de Deus.

PREFEITO EDINHO ARAÚJO, do Município de São José do Rio Preto - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, para todos os fins de direito, a "**REDE DE APOIO E ASSISTÊNCIA SOCIAL FAMÍLIA DE DEUS**", entidade sem fins lucrativos, com a Matriz inscrita no CNPJ nº 31.293.741/0001-31, com endereço na Rua Odilon Amadeu, nº 480, sala 02, Bairro Vila Toninho, CEP-15077-300, no Município e Comarca de São José do Rio Preto - SP.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto, 20 de dezembro de 2021.

PREFEITO EDINHO ARAÚJO

Registrada no Livro de Leis e, em seguida publicada por afixação na mesma data e local de costume e, pela Imprensa Local.

Autógrafo nº 15.639/2021

Projeto de Lei nº 303/2021

Autoria da propositura: Vereador Anderson Branco



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ALTERAÇÃO
DO ESTATUTO E MUDANÇA DE ENDEREÇO DA SEDE, DA REDE DE
APOIO E ASSISTENCIA SOCIAL FAMILIA DE DEUS.

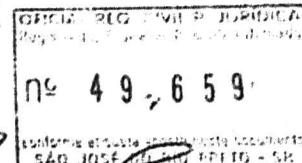
CNPJ: 31.293.741/0001-31

Aos vinte e sete dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e quatro às vinte horas, reuniram-se os membros da **REDE DE APOIO E ASSISTENCIA SOCIAL FAMILIA DE DEUS**, com sede na cidade de São José do Rio Preto, no Estado de São Paulo, na rua Amadeu, nº 480, Sala 2 Vila Toninho, CEP: 15.077-300, convocados para Assembleia Geral Extraordinária, conforme edital de convocação datado de quinze de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, especificamente para tratarem da seguinte ordem do dia; **ALTERAÇÃO DO ESTATUTO E MUDANÇA DO ENDEREÇO DA SEDE**. Após primeira e quinze minutos após segunda convocação o Presidente, Sr. Raimundo Chrispe Teixeira brasileiro, casado, aposentado, nascido em 08/11/1959, natural de Passos – MG, residente à Avenida José da Silva Sé, nº 505, casa 404, Bairro Parque da Liberdade 06, Município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo. CEP: 15056-750, RG nº 11.640.855-8 CPF nº 028.838.588-88, explicou aos presentes a importância da alteração do Estatuto com ênfase da atualização do mesmo para ficar em conformidade com a legislação vigente, também explicou a necessidade da mudança de endereço com o propósito de acomodar a logística e o acesso, bem como a comodidade para uma melhor dinâmica na realização dos objetivos da instituição. Colocado isto passou a palavra para leitura do Estatuto, que após lido foi aprovado de forma unânime sem emendas pelos membros presentes. Também submeteu a votação a alteração do endereço da instituição do anterior para o atual, situado na Rua Borba Gato, número 323 Sala 2B, Bairro Jardim Paulista, CEP: 15.060-180, na Cidade de São José do Rio Preto estado de São Paulo, que também de maneira unânime foi aprovado. Após aprovação da ordem do dia pela plenária, o Presidente solicitou que fosse lida a Ata, e após leitura foi aprovada, nada mais havendo a tratar, eu, Sr. Marcelo Henrique Muniz, Secretário, lavrei a presente e assino com o Sr. Presidente. Encerrou-se a presente reunião às Vinte e duas horas.

São José do Rio Preto - SP, 27 de abril de 2024.

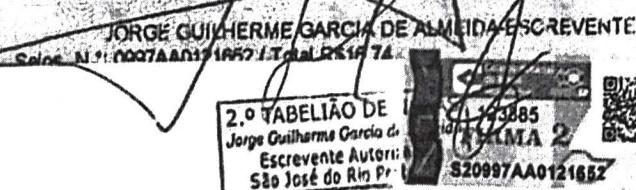
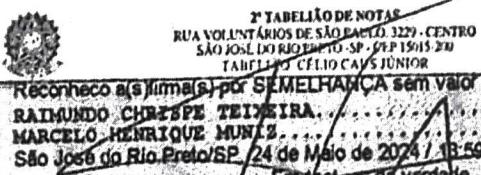
2º TABELIÃO

2º TABELIÃO



Raimundo Chrispe Teixeira
RG. N.º 11640855-8 SSP/SP
CPF. N.º 028.838.588-88

Marcelo Henrique Muniz
RG N.º 33534130-5 SSP/SP
CPF. N.º 224.239.428-26



OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL
DE PESSOA JURÍDICA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP

Protocolizado sob n. 49.659, em 28/05/2024.

Partes

O presente documento foi registrado em Pessoa Jurídica, digitalizado e microfilmado sob n. 49.659, e averbado ao registro n. 38.701, na data abaixo.
São José do Rio Preto, 29/05/2024.

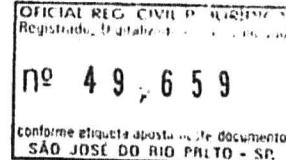
REDE DE APOIO E ASSISTENCIA
- RAIMUNDO CHRISPE TEIXEIRA
EMOLUMENTOS
- AL / DILIG. 0,00
- AO OFICIAL 227,51
- AO ESTADO 44,42
- A SEFAZ 44,26
- AO SNBSEG 11,98
- ACTOS JURÍDICA 16,62
- AO MP 19,91
- AO IML 11,38
- AO IN 11,38
- TOTAL 338,38

Autenticar documento em <http://sempapelasp.ssp.sp.gov.br/authenticidade>
com o identificador 33003600320036003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



**Alteração do Estatuto de Constituição da
REDE DE APOIO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
FAMÍLIA DE DEUS**

Capítulo I	Da denominação, duração, fins, natureza e sede
Capítulo II	Das Fontes de Recurso
Capítulo III	Da aplicação dos Recursos
Capítulo IV	Do Patrimônio
Capítulo V	Dos Associados
Capítulo VI	Da Admissão, Suspensão, Exclusão e Demissão
Capítulo VII	Dos Direitos e Deveres do Associados
Capítulo VIII	Da Estrutura Administrativa
Capítulo IX	Das Assembleias
Capítulo X	Do Conselho de Administração
Capítulo XI	Do Conselho Fiscal
Capítulo XII	Dos Livros Fiscais
Capítulo XIII	Das Disposições Gerais
Capítulo XIV	Das Disposições Transitórias



R

J. P. S.

18 V

1



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31035043201050034003100500052004100. Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



**Estatuto de Constituição da
REDE DE APOIO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
FAMÍLIA DE DEUS**

OFICIAL REG. CIVIL P. JURÍDICA
Registrado, Digitalizado e Micrificado
nº 49.659
Conforme etiqueta aposta neste documento
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP

Capítulo I

Da Denominação, Duração, Fins, Natureza e Sede

Artigo 1º. - A REDE DE APOIO E ASSISTÊNCIA SOCIAL FAMÍLIA DE DEUS, DENOMINADA FAMILÁ DE DEUS é uma associação sem fins econômicos, de direito privado, com autonomia administrativa e financeira, regendo-se pelo presente estatuto e pela legislação que lhe for aplicável.

Artigo 2º - A sede da administração da REDE DE APOIO E ASSISTNCIA SOCIAL FAMILIA DE DEUS, fica a Rua Borba Gato nº 323, Sala 02, Jardim Paulista, CEP 15.060.180, CNPJ 31.293.741/0001-31, Município de São José do Rio Preto Estado de São Paulo, podendo atuar em todo território nacional e tendo como sede e foro na cidade de São José do Rio Preto - SP, podendo criar núcleos, departamentos e abrir outras filiais.

Artigo 3º - O prazo de duração da FAMÍLIA DE DEUS é indeterminado.

Artigo 4º - A FAMILIA DE DEUS, tem como finalidade principal e permanente à consecução de objetivos morais, culturais, sociais e religiosos podendo atuar isolada ou cumulativamente nas áreas de assistência social, educação e cultura, saúde e outras áreas de proteção social básica ou especial e garantias de direitos realizando aos seus serviços, programas ou projetos, sem qualquer discriminação, garantindo a inclusão e universalidade do atendimento ao público alvo destas políticas.

Paragrafo Primeiro – Para o cumprimento de seus objetivos principais e permanentes, a FAMILIA DE DEUS poderá isolada ou cumulativamente:

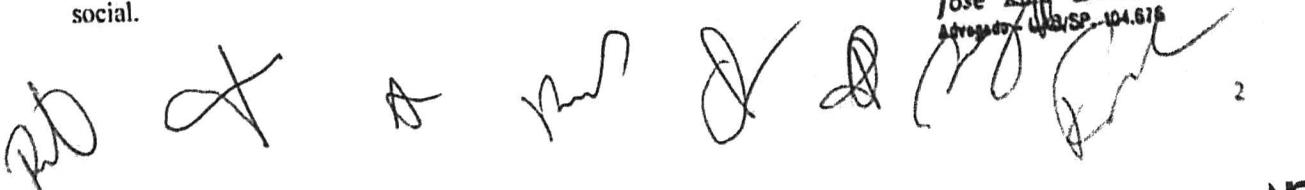
I – Atuar na área de ASSISTENCIA SOCIAL, de forma continuada, permanente e planejada mediante o atendimento, e ou assessoramento e ou defesa e garantia de direitos na área de assistência social, podendo suas ações ser de:

a) **Atendimento:** quando de forma continuada, planejada e permanente, prestar serviços, executar programas ou projetos ou conceder benefícios de proteção social básica ou especial, dirigidos a famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade ou risco social pessoal, público alvo da política de assistência social;

b) **Assessoramento:** quando de forma continuada, permanente e planejada, prestar serviços e executar programas ou projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças, dirigidos ao público da política de assistência social;

c) **Defesa e Garantia de Direitos:** quando de forma continuada, planejada e permanente, prestar serviços e executar programas ou projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da política de assistência social.

José Luis Delbem
Advogado - SP - 104.676





Autenticar documento em <http://sempapel.e-sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 380036003200360039003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

II – Atuar na área de **EDUCAÇÃO** podendo criar, organizar e manter unidades de ensino nos termos da legislação vigente que contemplem isolada ou cumulativamente:

a) As etapas da Educação Básica, quais sejam a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e o Ensino Médio, bem como a Educação Profissional, a Educação de Jovens e Adultos e a Educação Especial;

b) Os Cursos de Graduação e Pós-Graduação presenciais ou a distância;

c) Atividades de ensino, pesquisa e extensão para a consecução das finalidades educacionais e filantrópicas;

d) Celebração de convênios que possam servir de campo de estágio aos acadêmicos;

e) Incentivos ao exercício da cidadania mediante a promoção do voluntariado;

f) Intercambio e experiência cultural, educacional e desportiva com atividades congêneres tanto no Brasil como no Exterior;

g) Outras modalidades permitidas pelo sistema de ensino brasileiro na forma de Lei, especialmente nas arte, músicas, cultura e ensino religioso confessional de acordo com a Lei de diretrizes e Bases da Educação;

III – Atuar na área da **SAÚDE**, em todos os níveis ou modalidades de atendimento isolada ou cumulativamente, podendo criar, organizar e manter:

a) Unidades de serviços de saúde nos termos da legislação vigente, sejam consultórios, clínicas de atendimento, laboratórios, farmácias, hospitais, etc;

b) Promover o estudo, pesquisa, o conhecimento científico e fomento por todos os meios para socialização de informações preventivas a população em geral;

c) Clínicas e ou comunidades terapêuticas de tratamento contra a dependência química, unidades de atendimento ou tratamento em projetos, programas e serviços de apoio a saúde mental ou a reabilitação física;

Parágrafo Segundo: Além de seus objetivos principais a **FAMILIA DE DEUS** poderá criar, organizar e manter outras atividades integradas aos seus objetivos visando o fortalecimento de suas ações mediante possibilidade de:

I – Executar serviços de rádio fusão sonora e televisão com finalidade educativa, artística, cultural e informativa, preservando o respeito aos valores éticos e sociais, em benefício do desenvolvimento geral e comunitário, mediante concessão, de acordo com a legislação específica. Podendo para tanto instalar, manter e operar emissora de rádio e televisão, jornais, periódicos, revistas e outros meios de comunicação, inclusive virtuais;

II – Editar, imprimir em gráfica própria ou terceirizada a publicidade de livros, jornais, periódicos, ou materiais gráficos diversos ou institucionais vinculados aos objetivos gerais da **FAMILIA DE DEUS**, bem como adquirir e ou ceder direitos autorais, realizar traduções;

III – Importar e exportar bens, produtos ou serviços, necessários ao cumprimento de suas finalidades;

José Luis Dalben
Intendente - 04/03/2021

3



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3803660320036603A0050052004100. Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

IV – Realizar cessão de direitos a outras entidades ou empresas, inclusive autorais, desde que aqueles sejam utilizados para o fim objetivado citado no presente Estatuto;

V – Realizar a edição de obras, softwares e conteúdos multimídias relacionados as áreas de atuação da **FAMILIA DE DEUS**, por seus próprios meios e ou mediante contrato com empresas especializadas, com especial atenção a tecnologia multimídia, podendo produzir, comercializar ou doar livros, softwares e publicações de sua edição ou adquiridos de terceiros;

VI – Realizar, diretamente ou por contratos, convênios ou termos de parcerias ou outros instrumentos de produção de estudos, levantamentos ou pesquisas de opinião pública com a finalidade de obtenção de estatísticas que possam gerar informações para promoção da cidadania e inclusão social;

VII – Instituir ou participar na formação de cooperativas ou outras formas de associativismo ou de entidades do terceiro setor, bem como ser sócia, fundadora ou de ingresso posterior, em demais personalidades jurídicas, de acordo com a legislação vigente;

VIII – Executar outras atividades eventuais, não previstas, que não contrariem as finalidades institucionais, mediante aprovação DA Assembleia Geral e registro em atas específicas;

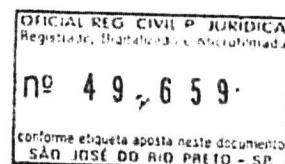
Parágrafo Terceiro – **FAMILIA DE DEUS** poderá celebrar contratos, convênios, parcerias, acordos e outros instrumentos jurídicos com pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado, nacionais ou internacionais, que atuem na formulação, coordenação e execução de políticas relacionadas com os objetivos estatutários da **FAMILIA DE DEUS**, nos termos da legislação vigente;

Artigo 5º - A fim de cumprir as suas finalidades, a **FAMÍLIA DE DEUS**, poderá firmar convênios, contratos, termos de parceria, termos de cooperação e articular-se de forma conveniente, com órgãos ou entidades públicas e privadas nacionais e estrangeira, assim como, com empresas.

Artigo 6º – **FAMÍLIA DE DEUS**, para sua identificação poderá adotar logomarca e poderá ser denominada simplesmente de **FAMÍLIA DE DEUS**.

Capítulo II

DAS FONTES DE RECURSO

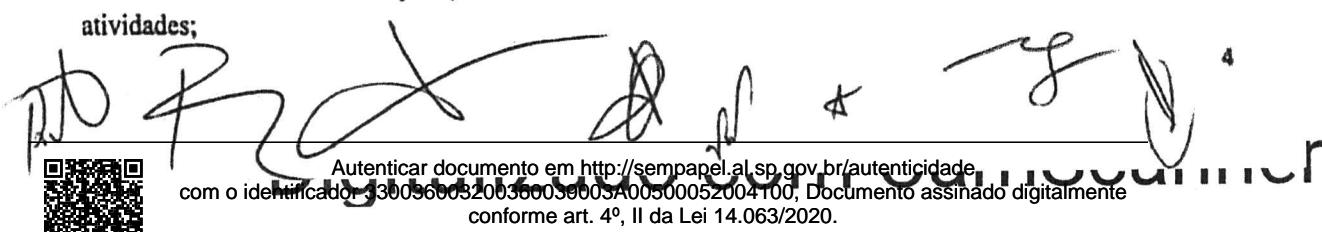


Artigo 7º - Constituem fontes de recurso da **FAMILIA DE DEUS**:

I – Receitas provenientes de doações, convênios, auxílios, contratos, transferências de capital e subvenções eventuais, diretamente do Município, dos Estados e da União e ainda os termos de parcerias celebrados com pessoas físicas e jurídicas de direito público ou privado;

II – As receitas e rendimentos patrimoniais ou financeiros, as doações provenientes de contratos, dotações, contribuições, legados, heranças, transferências de bens, ativos patrimoniais tangíveis e intangíveis, subsídios e quaisquer auxílios concedidos por pessoas físicas ou jurídicas de direito privado ou de direito público, nacionais ou estrangeiras;

III – Produtos de operações de crédito, internas ou externas, para financiamento de suas atividades;



IV – Empréstimos financeiros contratados, seja em bancos, seja através de particulares, bem como gravação de ônus sobre imóveis, dependendo de prévia aprovação da Assembleia Geral;

V - As receitas da própria **FAMÍLIA DE DEUS**, que podem ser atividades empreendidas e resultados operacionais totais ou parciais de suas filiais e/ou departamentos dentro dos parâmetros legais;

VI - Rendimentos provenientes de locação e/ou arrendamento de bens móveis e imóveis, eventos, festas promocionais, entre outros:

VII – Pelas rendas próprias de imóveis que vier a possuir e pelos rendimentos auferidos de explorações dos bens que terceiros confiarem a sua administração:

VIII – Outras rendas eventuais não previstas, no entanto admitidas em lei e que não contrariem as finalidades institucionais, mediante aprovação e registro/relatórios específicos.

Capítulo III

DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Artigo 8º - A FAMILIA DE DEUS, aplicará suas rendas, seus recursos e eventual resultado operacional integralmente no território nacional, para cumprir a finalidade estabelecida neste estatuto e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos.

Parágrafo Primeiro – A FAMILIA DE DEUS, não distribuirá lucros ou bonificações a qualquer título e aplicará integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos sociais e registrará suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem sua respectiva exatidão; apresentará trimestralmente, a demonstração da receita obtida e da despesa realizada no período anterior.

Parágrafo Segundo: A Família de Deus não Remunerará em qualquer hipótese os membros do conselho de Amistarão e Conselho Fiscal.

Capítulo IV

DO PATRIMONIO

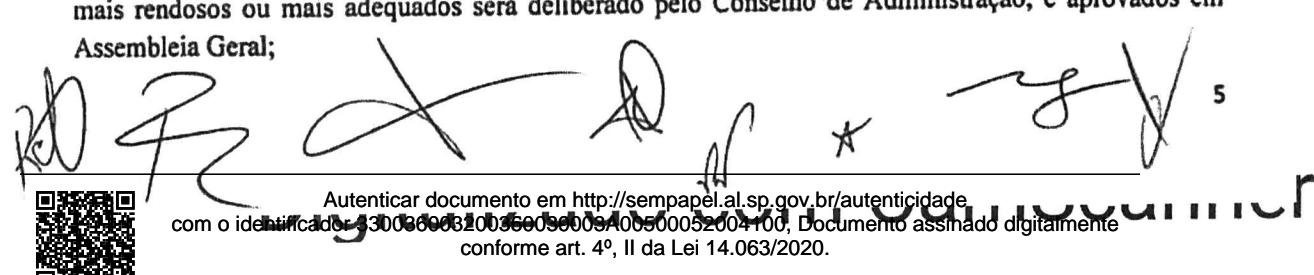
OFICIAL REG. CIVIL P. JURIDICA
Registrado, Digitalizado e Assinado Eletronicamente

Artigo 9º - O Patrimônio da FAMILIA DE DEUS, será constituído de todos os bens que ela vier a possuir sob as formas de doações, legados e aquisições, livres e desembaraçadas de ônus.

Parágrafo Primeiro: As doações e legados proporcionados por quaisquer pessoas naturais ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, sejam associados ou não, com encargos somente serão aceitos após aprovação do parecer do conselho fiscal em assembleia;

Parágrafo Segundo: A contratação de empréstimos financeiros, seja em bancos, seja através de particulares, bem como gravação de ônus sobre imóveis, dependerá de prévia aprovação do parecer do conselho fiscal em Assembleia Geral;

Parágrafo Terceiro: A alienação ou permuta de bens de significativo valor, para aquisição de outros mais rendosos ou mais adequados será deliberado pelo Conselho de Administração, e aprovados em Assembleia Geral:



Parágrafo Quarto: Os bens móveis e imóveis, títulos, valores e direitos pertencentes ou que venham a pertencer a **FAMILIA DE DEUS**, também constituem patrimônio;

Parágrafo Quinto: Os rendimentos produzidos por todos os seus bens, direitos, prestação de serviços e eventos destinados à captação de recursos agregarão ao patrimônio da **FAMILIA DE DEUS**;

Parágrafo Sexto: Para que seja realizada venda, permuta, troca, hipoteca ou alienação de bens imóveis, torna-se necessária que seja respeitada a natureza, a finalidade e a destinação dada pelo Conselho de Administração, obedecendo a aprovação do parecer do conselho fiscal em Assembléia Geral;

Capítulo V

DOS ASSOCIADOS

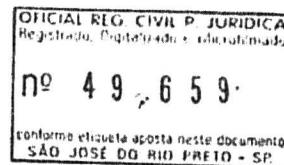
Artigo 10º - FAMÍLIA DE DEUS é constituída por número ilimitado de associado, constituídos das seguintes classificações.

I - Associados plenos sejam aprovados pela Diretoria;

II- Beneméritos: pessoas físicas sem direito de votar e serem votadas nas Assembleias Gerais da Associação que, havendo feito doação valiosa ou prestado serviços relevantes a Associação e tenham seus nomes aprovados pela Diretoria.

Capítulo VI

Da Admissão, Suspensão, Exclusão e Demissão



Artigo 11º - Para admissão do associado, o mesmo deverá preencher uma ficha cadastral, a qual será analisada pelo conselho de administração, Assinar termo que leu e concorda com o estatuto e o Regimento interno, assinar o pedido de filiação, ser aprovado pelo conselho de administração que apresentara para aprovação da assembleia. Sendo após aprovação da Assembleia Geral este será considerado membro da **FAMÍLIA DE DEUS**

Artigo 12º - Quando um associado infringir o presente estatuto ou venha a exercer atividades que comprometa a ética, moral ou aspecto financeiro da **FAMÍLIA DE DEUS**, será passível de sanções da seguinte forma:

- I – Advertência por escrito;
- II – Suspensão dos seus direitos por tempo determinado;
- III – Exclusão do quadro de associado

Artigo 13º - A advertência por escrito será elaborado pelo conselho de administração, com aviso de recebimento, informando o motivo, e resguarda o direito de ampla defesa.

*Jose Luis Delbem
Mangueira - SP, 104.676*



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3300860032035003600540050052604100. Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Artigo 14º - Após análise da ampla defesa, perdurando o fato, ou que venha a cometer mais transtornos, o associado será conduzido pelo conselho de administração a pautar junto à assembleia geral extraordinária, sugerindo a sua exclusão.

Artigo 15º - Quando do encaminhamento do associado para sua exclusão, o mesmo terá direito a ampla defesa, que após parecer do conselho de administração, informa para o membro que cometeu a falha, e será apresentado para apreciação e aprovação da Assembleia Geral. Todo associado encaminhado para exclusão, terá direito à defesa na assembleia extraordinária subsequente;

Artigo 16º - Para demissão espontânea do associado, basta o mesmo encaminhar a solicitação do seu afastamento temporário ou definitivo, através de uma correspondência, dirigida à secretaria da **FAMÍLIA DE DEUS**, devidamente apresentando os motivos, o pedido será comunicado em Assembleia Geral para aprovação.

Artigo 17º - O associado que venha a solicitar sua demissão espontânea, poderá retornar ao quadro de associado a qualquer momento, exceto quando houver um precedente administrativo pendente, quando do seu afastamento. A admissão do novo pedido de retorno do associado que pediu sua demissão, será aprovado em Assembleia Geral.

Capítulo VII

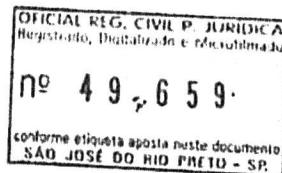
Dos Direitos e Deveres do Associado

Artigo 18º - São direitos do associado:

- I – Frequentarem a sede da **FAMÍLIA DE DEUS**;
- II - Usufruir os serviços oferecidos pela **FAMÍLIA DE DEUS**;
- III – Participar das assembleias;

Artigo 19º - São deveres do associado:

- I – Acatar as decisões da assembleia;
- II – Atender os objetivos e finalidades da **FAMÍLIA DE DEUS**;
- III – Zelar pelo nome da **FAMÍLIA DE DEUS**;
- IV - Participar das atividades da **FAMÍLIA DE DEUS**.



Art. 20º - São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

- I – Votar e ser votado para os cargos eletivos;
- II – Tomar parte nas Assembleias Gerais;

Art. 21º - São deveres dos associados:

- I – Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;

José Luis Delbem
Advogado - OAB/SP - 104.677



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330086008201350080009400500052004400. Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

- II – Acatar as decisões da Diretoria;
- III – Participar ativamente das finalidades da Sociedade.

Art. 22º - Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da Sociedade.

Capítulo VIII

Da Estrutura Administrativa

Artigo 23º - A FAMÍLIA DE DEUS é composta dos seguintes órgãos para sua administração:

- I – Assembleias;
- II – Conselho de Administração;
- III – Conselho Fiscal.

Artigo 24º - As assembleias poderão ser Ordinárias ou Extraordinárias, sendo órgão supremo de decisão.

Artigo 25º - O Conselho de Administração é composto de seis (06) membros, eleitos entre os associados plenos, com mandato de três (03) anos.

Artigo 26º - O Conselho Fiscal é composto de dois (02) membros, eleitos associados plenos, com mandato de três (03) anos.

Capítulo IX

Das Assembleias



Artigo 27º - As Assembleias podem ser Geral Ordinárias ou Extraordinárias, sendo órgão supremo de decisão da FAMÍLIA DE DEUS.

Artigo 28º - A Assembleia Geral ordinária ocorrerá sempre na primeira quinzena do mês de janeiro de cada ano.

Artigo 29º - Compete à Assembleia Geral Ordinária:

- I – Eleger membros do conselho de administração e fiscal, trienalmente, sempre na primeira quinzena do mês de janeiro;
- II – Anualmente na primeira quinzena do mês de janeiro para aprovar planos de trabalho
- III – Anualmente na primeira quinzena do mês de janeiro para aprovar balanços e contas

Artigo 30º - A Assembleia Geral Extraordinária, poderá se reunir quantas vezes for necessário, sempre que o assunto for de interesse da FAMÍLIA DE DEUS.

José Luiz Delb
Advogado - OAB/SP 10

8



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330860820350030050050052604100. Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Artigo 31º - Compete à Assembleia Geral Extraordinária:

- I – Discutir assuntos referentes a bens e patrimônios;
- II – Alterar ou reformar o presente estatuto. A condição para alteração ou reforma do Estatuto é que terá que ser apresentado uma minuta aprovada pelo Conselho Fiscal e Conselho de Administração para posteriormente ir para votação em Assembleia Geral Extraordinária;
- III – Dissolução da **FAMÍLIA DE DEUS**, com participação mínima de 2/3 dos membros ativos;
- IV – Exclusão e recebimento do associado;
- V – Destituição de membros dos conselhos;
- VI – Demais assuntos de relevância.

Artigo 32º - A convocação das Assembleias poderá ser realizada da seguinte forma:

- I – Por fixação de edital no quadro de aviso da secretaria da sede com antecedência mínima de quinze (15) dias corridos;
- II – E ou por meio de circular entre os associados com antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos;
- III – E ou por publicação na imprensa local, com antecedência mínima de três (03) dias corridos;

Artigo 33º - As deliberações das Assembleias gerais poderão ser da seguinte forma:

- I – Na primeira convocação com no mínimo da metade mais um dos associados em pleno gozo dos seus direitos
- II – A segunda convocação meia hora depois, com qualquer número de associados presentes, exceto para dissolução da **FAMILIA DE DEUS**.

Parágrafo único: As deliberações das assembleias serão em forma de votação com decisão de metade mais um dos presentes.

Artigo 34º - O edital de convocação das Assembleias deverá conter:

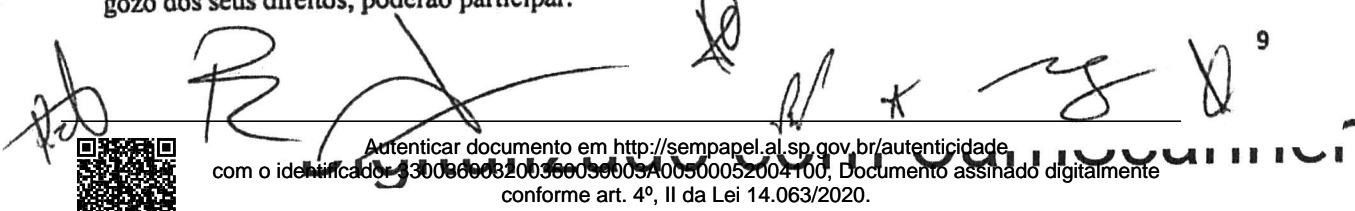
- I – Data da assembleia
- II – Horário da assembleia
- III – Local com endereço completo
- IV – Pauta da assembleia

OFICIAL REG. CIVIL P. JURIDICA Registrado, Digitalizado e Microfilmado
nº 49,659
Conforme etiqueta aposta neste documento SÃO JOSE DO RIO PRETO - SP.

Artigo 35º - As Assembleias gerais poderão ser convocadas pelo:

- I – Presidente;
- II – Conselho de Administração;
- III – Por três quintos dos associados plenos em pleno gozo dos seus direitos.

Artigo 36º - Quando da votação de uma pauta em Assembleia, todos os associados plenos em pleno gozo dos seus direitos, poderão participar.

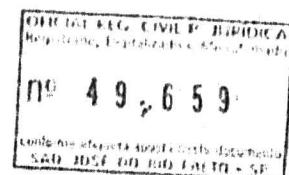


Capítulo X

Do Conselho de Administração

Artigo 37º - O Conselho de Administração é composto dos seguintes cargos:

- I - Presidente
- II - Vice-presidente
- III - 1º Secretário
- IV - 2º Secretário
- V - 1º Tesoureiro
- VI - 2º Tesoureiro



Artigo 38º - Os membros do Conselho de Administração são eleitos entre os associados efetivos, com pleno gozo dos seus direitos, com mandato de três (03) anos, com direito à reeleição consecutiva

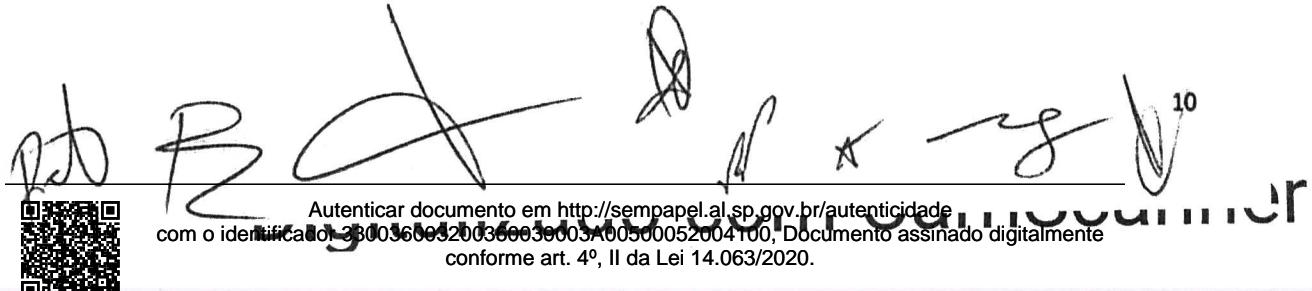
Artigo 39º - Compete ao Conselho de Administração:

- I - Todas as atribuições necessárias a Administração e ao Governo Geral da **FAMÍLIA DE DEUS**;
- II - Convocar Assembleias;
- III - Contratar e demitir funcionários;
- IV - Montar planos de trabalho;
- V - Manter a escrituração contábil da **FAMÍLIA DE DEUS**.

Artigo 40º - Compete ao Presidente do Conselho de Administração:

- I - Representar os interesses da **FAMÍLIA DE DEUS**, perante as repartições públicas federais, estaduais ou municipais e empresas concessionárias ou permissionárias de serviços públicos, assim como as demais pessoas físicas ou jurídicas, judicial e ou extrajudicial;
- II - Presidir reuniões e assembleias;
- III - Assinar documentos, recebimentos e pagamentos em conjunto com o 1º tesoureiro;
- IV - Representar, juntamente com o 1º Tesoureiro, a **FAMÍLIA DE DEUS** perante instituições bancárias, abrindo e movimentando contas;
- V - Responder judicial e extrajudicialmente pela gestão; constituindo procuradores "ad-judicia", inclusive para Justiça do Trabalho;
- VI - Convocar Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária;
- VII - Formular Regulamento Interno da **FAMÍLIA DE DEUS**;
- VIII - Zelar pelo patrimônio da **FAMÍLIA DE DEUS**;
- IX - Cumprir e fazer cumprir o Estatuto.

Art. 41º - Compete ao Vice-Presidente do Conselho de Administração:



I - Substituir o Presidente em todos os seus impedimentos, nas ações administrativas, em assuntos já deliberados, e Judicialmente e Extrajudicialmente mediante procuração do Presidente.

Parágrafo único: No caso de vacância do cargo de Presidente por Morte ou por impedimento superveniente, substituir o Presidente, com o objetivo de convocar novo pleito eleitoral com prazo de noventa dias ocorridos.

Artigo 42º - Compete ao 1º Secretário do conselho de administração:

- I - Secretariar reuniões e assembleias, assinando atas juntamente com o Presidente do Conselho de Administração;
- II - Arquivar documentos e correspondências;
- III - Manter sobre sua guarda os livros, documentos e atas, relativos as reuniões e recebimento e exclusão de membros da FAMÍLIA DE DEUS;

Artigo 43º - Compete ao 2º Secretário:

- I - Auxiliar o 1º Secretário nas suas rotinas de trabalho;
- II - Substituir o 1º Secretário em seus impedimentos.

Artigo 44º - Compete ao 1º Tesoureiro do Conselho de Administração:

- I - Representar, juntamente com o Presidente, a FAMÍLIA DE DEUS perante instituições bancárias, abrindo e movimentadas contas;
- II - Movimentar contas bancária em conjunto com o Presidente do Conselho de Administração;
- III - Apresentar relatórios de prestação de contas atualizados;
- IV - Assinar em conjunto com o presidente as liberações de pagamentos.

Artigo 45º - Compete ao 2º Tesoureiro do Conselho de Administração:

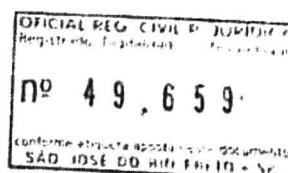
- I - Auxiliar o 1º Tesoureiro em suas rotinas administrativas;
- II - Substituir o 1º Tesoureiro em seus impedimentos.

Capítulo XI

Do Conselho Fiscal

Artigo 46º - O Conselho Fiscal é composto no mínimo de dois (02) membros, indicados entre os associados efetivos, da FAMILIA DE DEUS, com mandato de três (03) anos, com direito à reeleição consecutiva, sendo composto de:

- I - Titular,
- II - Suplente.



Artigo 47º - Compete ao Conselho Fiscal:

- I - Manifestar sobre alienação e venda de bens e patrimônios;
- II - Apresentar relatório de prestação de contas, balanço e balancetes;
- III - Apresentar minuta de alteração do Estatuto para aprovação do Conselho Fiscal e Assembleia Geral.

Artigo 48º - Aos titulares do Conselho Fiscal compete:

- I - Assinar documentos relativos aos pareceres do conselho fiscal
- II - Representar o conselho fiscal perante o conselho de administração.
- III - Votar nas matérias de apreciação

Artigo 49º - Ao Suplente do Conselho compete:

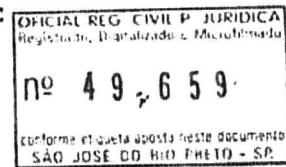
- I - Substituir o titular nas faltas e impedimentos
- II - Manter sobre sua guarda os livros e documentos relativos ao conselho fiscal
- III - Votar nas matérias de apreciação

Artigo 50º - O Conselho Fiscal poderá contratar serviços externos de terceiros para realizar auditorias e fornecer relatórios de avaliação dos programas e projetos, desde que sua contratação seja autorizada pelo Conselho de Administração.

Dos Livros XII

Artigo 51º - A FAMÍLIA DE DEUS manterá os seguintes livros:

- I- Livro de presença das assembleias e reuniões
- II- Livro de ata das assembleias e reuniões
- III- Livros fiscais e contábeis.
- IV- Demais livros exigidos pelas legislações



Artigo 52º - Os livros relacionados com a secretaria estarão sobre a guarda do secretário do conselho de administração e os livros relacionados com a contabilidade e prestação de contas estarão sobre a guarda do 1º Tesoureiro da FAMÍLIA DE DEUS, devendo ser vistados pelo presidente do conselho de administração e fiscal.

Artigo 53º - Os livros estarão na sede da FAMÍLIA DE DEUS, ou em outro lugar sobre supervisão de membro do Conselho de Administração, sendo disponibilizado para o público, mediante pedido protocolado na secretaria da FAMÍLIA DE DEUS e autorização do Conselho de Administração, vedado a saída ou reprodução de qualquer documento sem expressa autorização do Conselho de Administração e Conselho Fiscal.

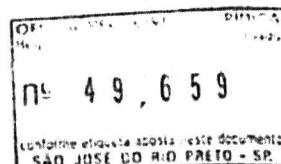
Jose Luis Delbem
Advogado - OAB/SP 104.878



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 38003600220030003000500052004100. O documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Capítulo XIII

Das Disposições Gerais



Artigo 54º - Para a extinção da **FAMÍLIA DE DEUS**, o processo consiste em:

- I- Deverá ser convocado uma assembleia extraordinária especialmente para extinção, com antecedência mínima de trinta (30) dias corridos, pela imprensa local.
- II - A deliberação ocorrerá com dois terços dos presentes
- III - Sendo resolvido à extinção, o patrimônio e os bens, satisfeitos as obrigações, serão destinados a uma instituição como determinado na lei federal nº 9.790/99.

Artigo 55º - Dentro das atividades da **FAMÍLIA DE DEUS** fica proibido qualquer tipo de discriminação, seja por: raça, idade, sexo, etnia ou religião.

Artigo 56º - Nas atividades da **FAMÍLIA DE DEUS** ficam expressamente proibidas as manifestações de política partidária.

Artigo 57º - A **FAMÍLIA DE DEUS** aplica suas rendas, recursos e eventual resultado operacional no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos, e/ou em suas filiais, com a remessa de valores ao exterior para suas filiais e/ou OGN estrangeiras.

Artigo 58º - Os associados não respondem solidariamente nem subsidiariamente pelas obrigações da entidade.

Artigo 59º - O exercício financeiro e fiscal da **FAMÍLIA DE DEUS**, coincidirá com o ano civil.

Artigo 60º - Em casos de constatados problemas de conduta ética do associado ou mau uso do nome da instituição, o conselho de administração poderá propor a formação de uma comissão de sindicância, formado pelos associados, como mínimo de cinco (5) membros, para analise da situação e fornecer pareceres para decisão administrativa.

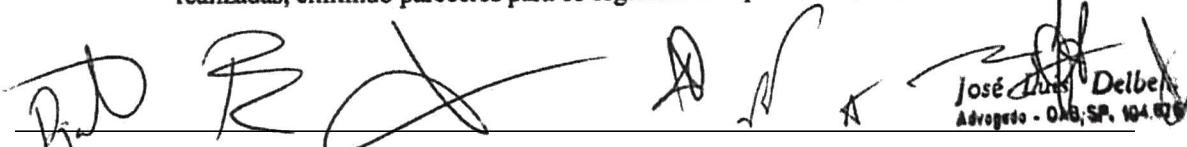
Parágrafo único: A comissão terá o prazo de trinta (30) dias corridos para apresentação dos pareceres, após a sua constituição.

Artigo 61º - Atendido o dispositivo do artigo 3º, da lei federal nº 9.790/99, de 23/03/99, para qualificar como organização da sociedade civil de interesse público, fica regida pelo presente estatuto a seguinte norma;

I - Observância dos princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência,

II - Adoção de práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório,

III - Constituição do conselho fiscal ou órgão equivalente, dotado de competência para opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil, e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da **FAMÍLIA DE DEUS**,


José Luís Delbel
Advogado - OAB/SP, 104.078

13



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>,
com o identificador 139036013410360030030058052004100. Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

IV – Em caso de dissolução, além de atender o artigo 94 do presente estatuto, o patrimônio líquido será transferido à outra pessoa jurídica qualificada nos termos da lei federal, preferencialmente que tenha mesmo objetivo social da **FAMÍLIA DE DEUS**,

V – Na hipótese da **FAMÍLIA DE DEUS**, perder a qualificação instituída na lei federal, o respectivo acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será transferida a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da lei federal.

VI – Possibilidade de instituir remuneração para os dirigentes da FAMÍLIA DE DEUS que atuem efetivamente na gestão executiva e para aqueles que a ela prestam serviços específicos, respeitados, em ambos casos os valores praticados no mercado, na região correspondente a sua área de atuação.

VII – As normas de prestação de conta a serem observadas pela **FAMÍLIA DE DEUS**, fica determinado no mínimo:

- a – Observância dos princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade,
- b – Publicação do balanço financeiro, na imprensa local, juntamente com o resumo das atividades, certidão negativa de débitos do INSS e FGTS, bem como colocar à disposição do público em geral,
- c – Quando da firmação de termos de parceria, será obedecidas às instruções do decreto federal nº 3.100/99 de 30/06/99 e serão contratada auditoria externa independente para aplicação dos recursos originários do termo de parceria,
- d – A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebida pela **FAMÍLIA DE DEUS**, será realizada conforme determinado no parágrafo único do artigo 70 da Constituição Federal,
- e – Elaborar balanço social e ambiental em conformidade a Resolução nº 1.003/04 do CFC – Conselho Federal de Contabilidade.

Artigo 62º – O processo de votação nas assembleias será regulamentado no regimento interno.

Artigo 63º - Quando do desenvolvimento de atividades específicas, poderá constituir departamentos com autonomia administrativa e financeira, sendo regulamentado quando da sua constituição.

Artigo 64º – A FAMÍLIA DE DEUS poderá realizar gestão de outras pessoas jurídicas com atuação na área de tecnologia, compondo núcleos de atendimento e consorciamento de atividade.

Artigo 65º – Os livros poderão ser confeccionados em folhas soltas, numeradas e arquivadas.

Artigo 66º – A FAMÍLIA DE DEUS poderá constituir conselhos complementares, conforme tipo de atividade a ser realizada para atender as legislações pertinentes sobre atividade.

Parágrafo único: Para montagem dos conselhos complementares, o mesmo poderá ser realizada pelo conselho de administração e homologada na assembleia subsequente.

Artigo 67º – A FAMÍLIA DE DEUS constituirá departamentos para consecução dos seus objetivos, estando subordinada a secretaria executiva e a sua constituição será autorizada pelo conselho de administração.

OFICIAL REG. CIVIL P. JURÍDICA
Registrado, Digitalizado e Microfilmado
Nº 49.659

Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 38003600520000000000A00500052004100. Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



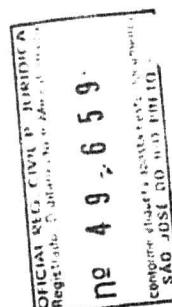
Artigo 68º - O atendimento da FAMÍLIA DE DEUS respeitará ao atendimento em gratuidade, conforme legislação em vigor.

Artigo 69º - A FAMÍLIA DE DEUS poderá constituir outras pessoas jurídicas do terceiro, subordinada ao conselho de administração.

Artigo 70º - A FAMÍLIA DE DEUS poderá constituir suas representações em outros países através de suas filiais ou departamentos para consecução dos seus objetivos, estando subordinada a secretaria executiva e a sua constituição será autorizada pelo conselho de administração.

Parágrafo único: Cada representação terá sua norma administrativa e operacional, respeitando os códigos de ética profissional de cada segmento e legislações vigentes em cada país de atuação.

Artigo 71º - A FAMÍLIA DE DEUS, respeitando a Lei Federal nº 12.101/09, e modificações introduzidas Lei 13.151/15, atende cumulativamente aos seguintes requisitos:



- I - Apresente certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;
- II - Mantenha escrituração contábil regular que registre as receitas e despesas, bem como a aplicação em gratuidade de forma segregada, em consonância com as normas emanadas do Conselho Federal de Contabilidade;
- III - Não distribua resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, sob qualquer forma ou pretexto;
- IV - Conserve em boa ordem, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovem a origem e a aplicação de seus recursos e os relativos a atos ou operações realizados que impliquem modificação da situação patrimonial;
- V - Cumpra as obrigações acessórias estabelecidas na legislação tributária;
- VI - Apresente as demonstrações contábeis e financeiras devidamente auditadas por auditor independente legalmente habilitado nos Conselhos Regionais de Contabilidade quando a receita bruta anual auferida for superior ao limite fixado pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Artigo 72º - Atendendo a Lei Federal nº 13.019/14 e 13.204/15, a prestação de contas relativa à execução do Termo de Parceria perante o órgão da entidade estatal parceira refere-se à correta aplicação dos recursos públicos recebidos e ao adimplemento do objeto do Termo de Parceria, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- I - Relatório anual de execução de atividades, contendo especificamente relatório sobre a execução do objeto do Termo de Parceria, bem como comparativo entre as metas propostas e os resultados alcançados;



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330080020102500800340560005200440. Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

- II - Demonstrativo integral da receita e despesa realizadas na execução;
- III - Extrato da execução física e financeira;
- IV - Demonstração de resultados do exercício;
- V - Balanço patrimonial;
- VI - Demonstração das origens e das aplicações de recursos;
- VII - Demonstração das mutações do patrimônio social;
- VIII - Notas explicativas das demonstrações contábeis, caso necessário;
- IX - Parecer e relatório de auditoria, se for o caso.

Artigo 73º - As exigências de transparéncia e publicidade previstas em todas as etapas que envolvem o termo de fomento ou de colaboração, desde a fase preparatória até o fim da prestação de contas, naquilo em que for necessário, serão excepcionadas quando se tratar de programa de proteção a pessoas ameaçadas ou em situação que possa comprometer a sua segurança, na forma do regulamento.

Capítulo XIV

Das disposições transitórias

Artigo 74º - O grupo gestor inicial terá mandato de três (03) anos, entre os membros da comissão organizadora, podendo ser reeleito consecutivo, sendo composto de seguintes cargos:

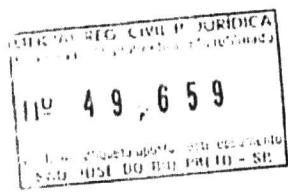
- I - Conselho de administração: presidente, tesoureiro, secretário e suplente.
- II - Conselho fiscal: um titular e um suplente.

Artigo 75º - Compete ao grupo gestor inicial:

- I - Estruturar a **FAMÍLIA DE DEUS**,
- II - Estruturar plano de trabalho,
- III - Elaborar normas e regras internas,
- IV - Estruturar os procedimentos e documentos para sua adequação para certificação,
- VI - Cadastramento de associados.

Artigo 76º - O presente estatuto entra em vigor a partir desta, devendo proceder ao trâmite legal para registro e demais providências cabíveis.

São José do Rio Preto (SP), 27 de Abril 2024.



16



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330036002200300030003000500052004100. O documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Raimundo Chispe Teixeira
Presidente

DIRETORIA

Reinaldo Nascimento Silva
Vice Presidente

Ricardo Chichinelli
1º Tesoureiro

Baltazar Domingos Lopes
2º Tesoureiro

Marcelo Henrique Muniz
1º Secretario

Adriano Moraes
2º Secretario

CONSELHO FISCAL

Paulo Cesar Rocha Rodrigues

1º Conselheiro Fiscal

André Arão de Oliveira

2º Conselheiro Fiscal



São José do Rio Preto (SP), 27 de Abril 2024.

Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil
DE PESSOA JURÍDICA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP
Protocolizado sob n. 49.659, em 28/05/2024.

O presente documento foi registrado em Pessoa Jurídica, digitalizado e microfilmado sob n. 49.659, e averbado ao registro n. 38.701, na data abaixo.
Sao Jose do Rio Preto, 29/05/2024.

(1) VANDERLEI PIRES - Oficial
(1) MELISSA ZEVOLI SOLEMAN - Escrivão - Substituta
(1) NAYARA GABRIELA VALEZI LAZARO - Escrivão Autorizada

Partes

REDE DE APOIO E ASSISTENCIA
- RAIMUNDO CHISPE TEIXEIRA
EMOLUMENTOS
A.R. / DIUG. 0,00
AO OFICIAL 227,55
AO ESTADO 64,62
A SEFAZ 44,26
AO SINORG 11,98
AO TIR. JUSTICA 15,62
AO MP 10,95
AO ISS 11,38
TOTAL 386,36

3353-5152
(17)
FONE/FAX:
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP
Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil
DE PESSOA JURÍDICA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP

17

Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>

com o identificador 3300860008203500800340650052004100. Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CARTÃO

CNPJ



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330036003200360039003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
31.293.741/0001-31
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
23/05/2018

NOME EMPRESARIAL
REDE DE APOIO E ASSISTENCIA SOCIAL FAMILIA DE DEUS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
REDE DE APOIO E ASSISTENCIA SOCIAL FAMILIA DE DEUS

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada *)
88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO
R ODILON AMADEU NÚMERO
480 COMPLEMENTO

CEP
15.077-300 BAIRRO/DISTRITO
VILA TONINHO MUNICÍPIO
SAO JOSE DO RIO PRETO UF
SP

ENDERECO ELETRÔNICO
MORAES.RIOPRETO@GMAIL.COM TELEFONE
(17) 3033-6822/ (17) 3022-0818

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
23/05/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
********* DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

¹⁾ A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de maio de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Provado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emittido no dia 20/06/2024 às 12:04:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330036003200360039003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

DOCUMENTOS

DIVERSOS



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330036003200360039003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Secretaria da Segurança Pública
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária do Interior – DEINTER 5
Delegacia Seccional de Polícia de São José do Rio Preto/SP
Núcleo do 1º, 2º e 5º Distritos Policiais de São José do Rio Preto/SP

A T E S T A D O

Atesto, para os devidos fins, que a **REDE DE APOIO E ASSISTÊNCIA SOCIAL FAMÍLIA DE DEUS**, denominada **FAMILÁ DE DEUS**, inscrita no CNPJ/MF nº 31.293.741/0001-31, com sede a Rua Borba Gato nº 323, Sala 02, Bairro Jardim Paulista, CEP nº 15.060-180, na cidade de São José do Rio Preto SP, está em pleno funcionamento, cumprindo suas finalidades estatutárias e sem fins lucrativos há mais de oito anos.

Atesto, ainda, que a referida associação não remunera os membros de sua diretora pelo exercício específico de suas funções e não distribui lucros, vantagens ou bonificações a dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma, destinando a totalidade de suas rendas apuradas, ao atendimento gratuito de suas finalidades.

Atesto, outrossim, que a entidade atende ao público em geral e não apenas e exclusivamente a seus associados e dependentes.

Atesto, finalmente, a ilibada idoneidade moral do Conselho de Administração e Conselho Fiscal em exercício com mandato de janeiro de 2023 a janeiro de 2026, listado abaixo:

Conselho de Administração:

Raimundo Chispe Teixeira	Presidente
Reinaldo Nascimento Silva	Vice-Presidente
Ricardo Chichinelli	1º Tesoureiro
Baltazar Domingos Lopes	2º Tesoureiro
Marcelo Henrique Muniz	1º Secretário
Adriano Moraes	2º Secretario

Conselho Fiscal:

Paulo Cesar Rocha Rodrigues	1º Conselho Fiscal
André Arão de Oliveira	2º Conselho Fiscal

São José do Rio Preto, 28 de maio de 2024

JOÃO LAFAYETTE SANCHES FERNANDES
Delegado de Polícia Coordenador
Núcleo do 1º, 2º e 5º DPs



UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330036003200360039003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

RELATÓRIOS

2022



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330036003200360039003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

São José do Rio Preto SP, 31 de dezembro de 2022.


Raimundo Chispe Teixeira
Presidente

DIRETORIA


Reinaldo Nascimento Silva
Vice Presidente


Ricardo Chichinelli
1º Tesoureiro


Baltazar Domingos Lopes
2º Tesoureiro


Marcelo Henrique Muniz
1º Secretario


Adriano Moraes
2º Secretario

CONSELHO FISCAL


Paulo Cesar Rocha Rodrigues
1º Conselheiro Fiscal


André Arão de Oliveira
2º Conselheiro Fiscal



RELATÓRIOS CIRCUNSTANCIADOS

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES CIRCUNSTANCIADAS

PLANO DE ATIVIDADES

2022



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330036003200360039003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

RELATORIO CIRCUNSTANCIADO DAS ATIVIDADES 2022

MES	ARRECADAÇÃO ALIMENTOS	ARRECADAÇÃO BAZAR	FERRAMENTAS DIGITAIS	PÁGINA WEB	DOCUMENTAÇÃO
JANEIRO	82 Cestas Básicas	105 Peças	Implantação Aperfeiçoamento	Aperfeiçoamento	Estatuto em Reforma
FEVEREIRO	76 Cestas Básicas	87 Peças		Mudança De Provedor	
MARÇO	76 Cestas Básicas	98 Peças			
ABRIL	59 Cestas Básicas	118 Peças			
MAIO	73 Cestas Básicas	79 Peças			
JUNHO	69 Cestas Básicas	150 Peças			
JULHO	80 Cestas Básicas	167 Peças			
AGOSTO	77 Cestas Básicas	99 Peças			
SETEMBRO	65 Cestas Básicas	116 Peças			
OUTUBRO	66 Cestas Básicas	171 Peças			
NOVEMBRO	77 Cestas Básica	182 Peças			
DEZEMBRO	72 Cestas Básicas	231 Pecas			
TOTAL	872 Cestas Básicas	1603 Peças			



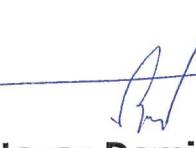
Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330036003200360039003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

DIRETORIA


Raimundo Chispe Teixeira
Presidente


Reinaldo Nascimento Silva
Vice Presidente

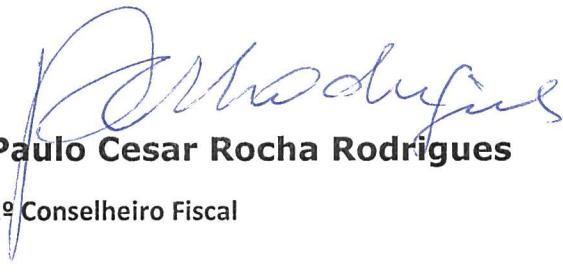

Ricardo Chichinelli
1º Tesoureiro


Baltazar Domingos Lopes
2º Tesoureiro


Marcelo Henrique Muniz
1º Secretario


Adriano Moraes
2º Secretario

CONSELHO FISCAL


Paulo Cesar Rocha Rodrigues
1º Conselheiro Fiscal


André Arão de Oliveira
2º Conselheiro Fiscal



DESCRICAO DAS ATIVIDADES CIRCUNSTANCIADAS:

DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS

A arrecadação é realizada de segunda e sexta em Supermercados, nas terças, quintas, sábados e domingos, através de campanha de arrecadação de alimento nas dependências da Igreja Assembléia de Deus. O Sr. Raimundo coordena a arrecadação juntamente com voluntários. Nos Supermercados é enviado um voluntário que recolhe os donativos e direciona para a instituição indicada em reunião do Conselho de Administração, todos os donativos são catalogados e destinados;

ARRECADAÇÃO DE ROUPAS E OUTROS PARA O BAZAR

É realizado contato com pessoas, através de campanhas de conscientização e estas pessoas retornam com suas doações e em diversos casos é necessário que voluntários se locomovam até as residências destes doadores com o objetivo de recolher os donativos, que são catalogados e destinados.

FERRAMENTAS DIGITAIS

Feito o contato com a Administração da Instituição e através de reuniões implantamos a ferramenta no Bazar da Igreja Assembléia de Deus, e a ferramenta de cursos já foi implantada no IBADERP, um curso teológico da Igreja Ministério Rio Preto.

PÁGINA WEB

Após implantação da página Web e Site, identificamos a necessidade de escolher um voluntário que terá a responsabilidade de divulgar as atividades da instituição através de fitos e documentos gerados pela ação de nossos projetos.



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330036003200360039003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

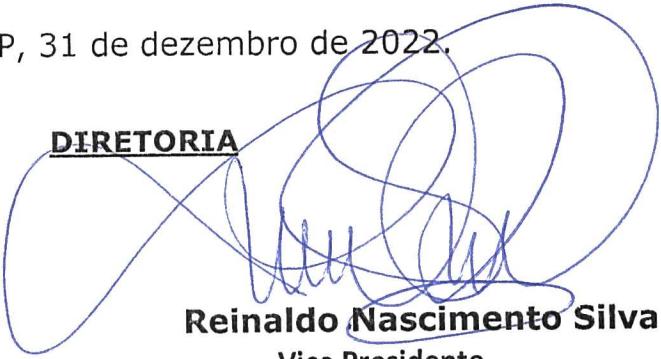
DOCUMENTAÇÃO

Reforma e Consolidação do Estatuto da Instituição visando adequações a legislação vigente. Preparação dos documentos necessários para o pedido da Utilidade Pública Municipal. Este trabalho está sendo realizado com consultoria de Técnico do Terceiro Setor.

São José do Rio Preto SP, 31 de dezembro de 2022.


Raimundo Chispe Teixeira
Presidente

DIRETORIA


Reinaldo Nascimento Silva
Vice Presidente


Ricardo Chichinelli
1º Tesoureiro


Baltazar Domingos Lopes
2º Tesoureiro


Marcelo Henrique Muniz
1º Secretario


Adriano Moraes
2º Secretario

CONSELHO FISCAL


Paulo Cesar Rocha Rodrigues
1º Conselheiro Fiscal


André Arão de Oliveira
2º Conselheiro Fiscal



PLANO DE ATIVIDADES DO EXERCÍCIO 2022

Relatório de Atividades para o Exercício 2022:

Planejamento:

- 1 – Complementar documentação visando a adequação para pleitear o certificado de Utilidade Pública Estadual e Federal;
- 2 – Reforma do Estatuto Social da Instituição com o objetivo de adequação aos novos cenários sociais e da legislação vigente;
- 3 – Criação, desenvolvimento e implantação de site e ferramentas de comunicação digital almejando um melhor veículo para levar os trabalhos da Instituição ao conhecimento de seus associados e público em geral, trazendo seriedade e transparência às atividades da Instituição;
- 4 – Monetização da página virtual da Instituição com o propósito de incremento da Receita operacional;
- 5 – Criação, desenvolvimento e implantação de ferramentas digitais de controle e administração de bazares;
- 6 – Criação, desenvolvimento e implantação de ferramentas digitais de controle e administração para cursos profissionalizantes e livres;
- 7 – Campanhas de arrecadação de donativos com o objetivo de atender a bazares de apelos sociais;
- 8 – Campanha de arrecadação de alimentos com o objetivo de atender instituições que desenvolvem programas de atendimento a famílias e combate à pobreza.



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330036003200360039003A00500052004100. Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

BALANÇO

PATRIMONIAL

DRE

2022

AFAD – ASSOCIAÇÃO FAMÍLIA DE DEUS



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330036003200360039003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Balanço Patrimonial 2022

AFAD - ASSOCIAÇÃO FAMÍLIA DE DEUS

Ano: 2022

Ativo		Passivo	
Circulante		Circulante	
Ciaxa	5.640,11		
Bancos	1.619,42		
		Patrimônio Social	
		Déficit/Superávit	7.259,53
Total Ativo		Total Passivo	7.259,53

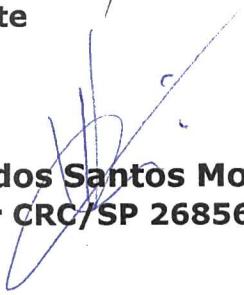
São José do Rio Preto SP, 31 de Dezembro de 2022



Raimundo Chispe Teixeira
Presidente



Ricardo Chichinelli
1º Tesoureiro



Adriano dos Santos Moraes
Contador CRC/SP 268563



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330036003200360039003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

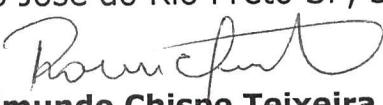
DRE - DEMONSTRAÇÃO RESULTADO DO EXERCICIO 2022

Ano 2022

AFAD - ASSOCIAÇÃO FAMÍLIA DE DEUS

Receita		Despesas	
Contribuições		Assistencia Social	
Pessoas Fisicas	R\$ 3.000,00	Donativos Alimentos	R\$ 87.200,00
Doações		Donativos Bazar	R\$ 3.206,00
Campanha Alimentos	R\$ 87.200,00	Utilidades e Serviços	
Campanha Bazar	R\$ 3.206,00	Reformas	R\$ 1.000,00
		Multa ReceitaFederal	R\$ 319,12
		Bancárias	
		Manut. Conta Corrente	R\$ 780,60
Total Receitas	R\$ 93.406,00	Total Despesas	R\$ 92.505,72
Superávit 2021		R\$ 900,28	

São José do Rio Preto SP, 31 de Dezembro de 2022


Raimundo Chispe Teixeira
Presidente


Ricardo Chichinelli
1º Tesoureiro


Adriano dos Santos Moraes
Contador CRC/SP 268563



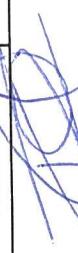
Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330036003200360039003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

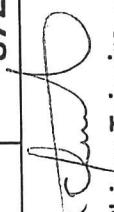
REDE DE APOIO E ASSITÊNCIA SOCIAL FAMÍLIA DE DEUS

Relatório de Receitas: Ano 2022

Donativos arrecadados

MÊS	CESTAS	VALOR	PEÇAS BAZAR	VALOR	TOTAL MÊS
JAN	82	R\$ 8.200,00	105	R\$ 210,00	R\$ 8.410,00
FEVEREIRO	76	R\$ 7.600,00	87	R\$ 174,00	R\$ 7.774,00
MARÇO	76	R\$ 7.600,00	98	R\$ 196,00	R\$ 7.796,00
ABRIL	59	R\$ 5.900,00	118	R\$ 236,00	R\$ 6.136,00
MAI	73	R\$ 7.300,00	79	R\$ 158,00	R\$ 7.458,00
JUN	69	R\$ 6.900,00	150	R\$ 300,00	R\$ 7.200,00
JUL	80	R\$ 8.000,00	167	R\$ 334,00	R\$ 8.334,00
AGOSTO	77	R\$ 7.700,00	99	R\$ 198,00	R\$ 7.898,00
SETEMBRO	65	R\$ 6.500,00	116	R\$ 232,00	R\$ 6.732,00
OUTUBRO	66	R\$ 6.600,00	171	R\$ 342,00	R\$ 6.942,00
NOVEMBRO	77	R\$ 7.700,00	182	R\$ 364,00	R\$ 8.064,00
DEZEMBRO	72	R\$ 7.200,00	231	R\$ 462,00	R\$ 7.662,00
Total	872	R\$ 87.200,00	1603	R\$ 3.206,00	R\$ 90.406,00


Ricardo Chichinelli
1º Tesoureiro


Raimundo Chispe Teixeira
Presidente

Este documento foi assinado digitalmente
conforme art. 1º da Lei 14.063/2020. Documento assinado digitalmente

RELATÓRIOS

2023



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330036003200360039003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

RELATÓRIOS CIRCUNSTANCIADOS

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES CIRCUNSTANCIADAS

PLANO DE ATIVIDADES 2023



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330036003200360039003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

RELATORIO CIRCUNSTANCIADO DAS ATIVIDADES 2023

MES	ARRECADAÇÃO ALIMENTOS	ARRECADAÇÃO BAZAR	FERRAMENTAS DIGITAIS	PÁGINA WEB	DOCUMENTAÇÃO
JANEIRO	76 Cestas Básicas	120 Peças	Aperfeiçoamento	Aperfeiçoamento	
FEVEREIRO	67 Cestas Básicas	101 Peças			
MARÇO	60 Cestas Básicas	111 Peças			Eleição Diretoria
ABRIL	71 Cestas Básicas	132 Peças			Apresentação Projetos
MAIO	75 Cestas Básicas	92 Peças			Aprovação das Contas
JUNHO	65 Cestas Básicas	176 Peças			Planejamento Trienio
JULHO	66 Cestas Básicas	196 Peças			
AGOSTO	63 Cestas Básicas	117 Peças			
SETEMBRO	53 Cestas Básicas	123 Peças			
OUTUBRO	62 Cestas Básicas	199 Peças			
NOVEMBRO	60 Cestas Básica	211 Peças			
DEZEMBRO	78 Cestas Básicas	280 Pecas			
TOTAL	796 Cestas Básicas	1858 Peças			



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330036003200360039003A00500052004100. Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

São José do Rio Preto SP, 31 de dezembro de 2023.

DIRETORIA


Raimundo Chispe Teixeira
Presidente


Reinaldo Nascimento Silva
Vice Presidente


Ricardo Chichinelli
1º Tesoureiro


Baltazar Domingos Lopes
2º Tesoureiro


Marcelo Henrique Muniz
1º Secretario


Adriano Moraes
2º Secretario

CONSELHO FISCAL


Paulo Cesar Rocha Rodrigues
1º Conselheiro Fiscal


André Arão de Oliveira
2º Conselheiro Fiscal



DESCRICAO DAS ATIVIDADES CIRCUNSTANCIADAS:

DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS

A arrecadação é realizada em períodos festivos como, pascoa, dia das mães, natal e outros, apenas no fim de semana e através de campanha de arrecadação de alimento nas dependências da Igreja Assembléia de Deus. O Sr. Raimundo coordena a arrecadação juntamente com voluntários. Nos Supermercados é enviado um voluntário que recolhe os donativos e direciona para a instituição indicada em reunião do Conselho de Administração, todos os donativos são catalogados e destinados;

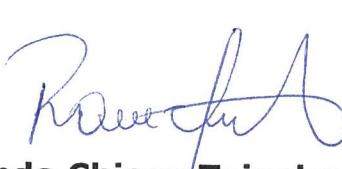
ARRECADAÇÃO DE ROUPAS E OUTROS PARA O BAZAR

É realizado contato com pessoas, através de campanhas de conscientização e estas pessoas retornam com suas doações e em diversos casos é necessário que voluntários se locomovam até as residências destes doadores com o objetivo de recolher os donativos, que são catalogados e destinados.

DOCUMENTAÇÃO

Reforma e Consolidação do Estatuto da Instituição visando adequações a legislação vigente. Preparação dos documentos necessários para o pedido da Utilidade Pública Estadual. Este trabalho está sendo realizado com consultoria de Técnico do Terceiro Setor.

São José do Rio Preto SP, 31 de dezembro de 2023.


Raimundo Chispe Teixeira
Presidente

DIRETORIA


Reinaldo Nascimento Silva
Vice Presidente



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330036003200360039003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Ricardo Chichinelli
1º Tesoureiro



Marcelo Henrique Muniz
1º Secretario



Baltazar Domingos Lopes
2º Tesoureiro



Adriano Moraes
2º Secretario

CONSELHO FISCAL



Páulo Cesar Rocha Rodrigues
1º Conselheiro Fiscal



André Arão de Oliveira
2º Conselheiro Fiscal



PLANO DE ATIVIDADES DO EXERCÍCIO 2023

Relatório de Atividades para o Exercício 2023:

Planejamento:

- 1 – Complementar documentação visando a adequação para pleitear o certificado de Utilidade Pública Estadual e Federal;
- 2 – Reforma do Estatuto Social da Instituição com o objetivo de adequação aos novos cenários sociais e da legislação vigente;
- 3 – Criação, desenvolvimento e implantação de site e ferramentas de comunicação digital almejando um melhor veículo para levar os trabalhos da Instituição ao conhecimento de seus associados e público em geral, trazendo seriedade e transparência às atividades da Instituição;
- 4 – Monetização da página virtual da Instituição com o propósito de incremento da Receita operacional;
- 5 – Criação, desenvolvimento e implantação de ferramentas digitais de controle e administração do bazar;
- 6 – Criação, desenvolvimento e implantação de ferramentas digitais de controle e administração para cursos profissionalizantes e livres;
- 7 – Campanhas de arrecadação de donativos com o objetivo de atender a bazares de apelos sociais;
- 8 – Campanha de arrecadação de alimentos com o objetivo de atender instituições que desenvolvem programas de atendimento a famílias e combate à pobreza.



Execução:

- 1 – Estatuto em processo de reforma;
- 2 – Estatuto em processo de reforma e encaminhado para o devido registro no cartório;
- 3 – Site impalntado: AFAD – Associação Faminial de Deus, em processo de aperfeiçoamento;
- 4 – Monetização da página digital em andamento;
- 5 – Criada uma ferramenta digital de auxilio a bazares e implantada no Bazar Missionário da Igreja Evangélica Assenbléia de Deus Ministério São José do Rio Preto, na fase de desenvolvimento operacional e aperfeiçoamento;
- 6 – Criada ferramenta de apoio a cursos livres e educacionais, em implantação no IBADERP, que é um Instituto Teológico da Assembléia de Deus, em fase de implantação e aperfeiçoamento;
- 7 – Diversas ações de arrecadação de roupas e calçados entre outros e destinação para o bazar Missionário de Igrejas relacionadas e administradas pelo Ministério Rio Pretom, e outras;
- 8 – Diversas campanhas de arrecadação junto a Supermercados e destinação dos alimentos a Instituição Sociedade Beneficente Assembleia de Deus na Rua Borba Gato número 323 no Bairro Jardim Paulista, que atende a inumeras famílias cadastradas.

Para o exercício de 2024, a Instituição almeja desenvolver projetos de cursos profissionalizantes, fomento ao empreendedorismo, e a continuidade das atividades ja desenvolvidas no exercicio anterior buscando o melhor desenpenho das mesmas utilizando-se das experiencias acumuladas.

São José do Rio Preto, 31 de dezembro de 2023.

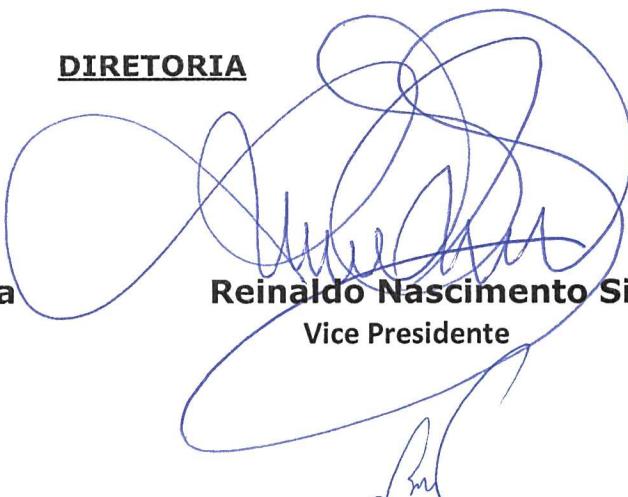


Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330036003200360039003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

DIRETORIA



Raimundo Chispe Teixeira
Presidente



Reinaldo Nascimento Silva
Vice Presidente



Ricardo Chichinelli

1º Tesoureiro



Baltazar Domingos Lopes

2º Tesoureiro



Marcelo Henrique Muniz

1º Secretario



Adriano Moraes

2º Secretario

CONSELHO FISCAL



Paulo Cesar Rocha Rodrigues

1º Conselheiro Fiscal



André Arão de Oliveira

2º Conselheiro Fiscal



BALANÇO

PATRIMONIAL

DRE

2023

AFAD – ASSOCIAÇÃO FAMÍLIA DE DEUS



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330036003200360039003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Balanço Patrimonial 2023

AFAD - ASSOCIAÇÃO FAMÍLIA DE DEUS

Ano: 2023

Ativo		Passivo	
Circulante		Circulante	
Caxa	6.440,11		
Bancos	1.387,42		
		Patrimônio Social	
		Déficit/Superávit	7.827,53
Total Ativo	7.827,53	Total Passivo	7.827,53

São José do Rio Preto SP, 31 de Dezembro de 2023


Raimundo Chispe Teixeira

Presidente


Ricardo Chichinelli
1º Tesoureiro


Adriano dos Santos Moraes
Contador CRC/SP 268563



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330036003200360039003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

DRE - DEMONSTRAÇÃO RESULTADO DO EXERCICIO 2023

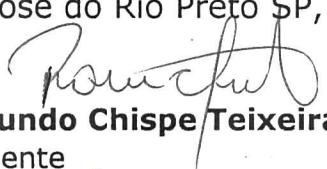
Ano 2023

AFAD - ASSOCIAÇÃO FAMÍLIA DE DEUS

Receita		Despesas	
Contribuições		Assistencia Social	
Pessoas Físicas	R\$ 800,00	Donativos Alimentos	R\$ 79.600,00
Doações		Donativos Bazar	R\$ 3.716,00
Campanha Alimentos	R\$ 79.600,00	Utilidades e Serviços	
Campanha Bazar	R\$ 3.716,00	Cartorio Aut. Rec. Firma	
		Cartorio Reg. Documentos	
		Bancárias	
		Manut. Conta Corrente	R\$ 232,00
Total Receitas	R\$ 84.116,00	Total Despesas	R\$ 83.548,00

Superávit 2021	R\$ 568,00
-----------------------	-------------------

São José do Rio Preto SP, 31 de Dezembro de 2023


Raimundo Chispe Teixeira
Presidente


Ricardo Chichinelli
1º Tesoureiro


Adriano dos Santos Moraes
Contador CRC/SP 268563



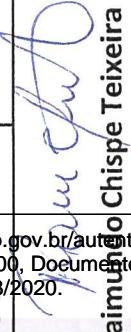
Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330036003200360039003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

REDE DE APOIO E ASSISTÊNCIA SOCIAL FAMÍLIA DE DEUS

Relatório de Receitas: Ano 2023

arrecadados

ITEM	CESTAS	VALOR	PEÇAS BAZAR	VALOR	TOTAL MÊS
ANEIRO	76	R\$ 7.600,00	120	R\$ 240,00	R\$ 7.840,00
EVEREIRO	67	R\$ 6.700,00	101	R\$ 202,00	R\$ 6.904,00
TARJO	60	R\$ 6.000,00	111	R\$ 222,00	R\$ 6.222,00
BRI	71	R\$ 7.100,00	132	R\$ 264,00	R\$ 7.364,00
IAIC	75	R\$ 7.500,00	92	R\$ 184,00	R\$ 7.682,00
JNHO	65	R\$ 6.500,00	176	R\$ 352,00	R\$ 6.852,00
JLHO	66	R\$ 6.600,00	196	R\$ 392,00	R\$ 6.992,00
GGD	63	R\$ 6.300,00	117	R\$ 234,00	R\$ 6.534,00
ETEBRO	53	R\$ 5.300,00	123	R\$ 246,00	R\$ 5.546,00
UTUBRO	62	R\$ 6.200,00	199	R\$ 398,00	R\$ 6.598,00
OBUBRO	60	R\$ 6.000,00	211	R\$ 422,00	R\$ 6.422,00
EZEBRO	78	R\$ 7.800,00	280	R\$ 560,00	R\$ 8.360,00
outro	796	R\$ 79.600,00	1858	R\$ 3.716,00	R\$ 83.316,00


Chispe Teixeira


Ricardo Chichinelli
1º Tesoureiro


Ricardo Chichinelli
residente

Este documento pode ser autenticado em <http://semparelal.sp.gov.br/autenticidade>. Documento assinado digitalmente conforme art. 1º da Lei 8.089/2000.

versão 4.083/2020.